

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONCURSO REI & RAINHA DO AÇAÍ 2022 - REGULAMENTO

DA REALIZAÇÃO:

O Município de Igarapé – Miri com o intuito de valorizar e promover a cultura, seja pela dança, música, teatro ou outras expressões artísticas e sobre tudo valorizar a beleza do homem e da mulher miriense. Torna público o concurso que escolherá o Rei e Rainha do Açaí 2022, que elegerá dentre os (as) candidatos (as) inscritos, que poderão ser representantes ou não de instituições e entidades que desenvolvam algum tipo de trabalho sociocultural neste Município, 01 (uma) Rainha e 01 (um) Rei que desfrutarão do título até o próximo concurso, fazendo-se necessária a observância das especificações constantes neste Regulamento.

1. DO OBJETIVO

O presente Regulamento tem como objetivo as regras para seleção de 01 (um) Rei e 01 (uma) Rainha do Açaí 2022.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial na Secretaria de Cultura Desporto e Lazer, localizada no Endereço: Av. Carambolas, 56 – Bairro Centro de Igarapé-Miri/Pa, no horário entre 08h e 14h, no período de 17 a 27 de outubro de 2022 (improrrogável).

2.2 Será cobrado no ato da inscrição o pagamento de uma taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser recolhida através da conta: Banco do Brasil - Ag: 4414 – 8 e C/C: 10892 – 8.

2.2 Fica condicionado a confirmação da inscrição do(a) candidato(a) após apresentação do comprovante original de pagamento da inscrição perante a comissão organizadora.

2.3 No ato da inscrição será necessário apresentação pelos candidatos, dos seguintes documentos, **originais e cópias** para conferência em envelope identificado com nome e foto (Tam 15x20cm) do (a) candidato (a):

- Cópia do RG e CPF
- Cópia do Comprovante de residência (atualizado até 02 (dois) meses antes) de titularidade do candidato ou com grau de parentesco.
- Ficha de inscrição preenchida e assinada (sem rasura)
- Autorização dos Pais (se menor de 18 anos).
- Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição

2.4 Para confirmação da inscrição é fundamental que todos os documentos exigidos sejam entregues, do contrário não poderá participar do concurso.

2.5 Em caso de desistência, ou qualquer outro motivo, o valor pago pela inscrição não será devolvido; podendo apenas haver substituição do candidato(a) sobre aquele valor já pago.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.6 Nesse caso, a substituição do candidato (a) poderá ser efetivada, impreterivelmente até o dia 29 de outubro de 2022, através do email: secult@igarapemiri.pa.gov.br desde que atendidos os requisitos deste regulamento (Item 2.3).

3. DOS REQUISITOS

3.1 Os candidatos a Rei e Rainha do Açaí 2022, devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro(a);
- b) Ser residente no Município de Igarapé-Miri;
- c) Ter idade entre 16 (dezessex) e 40 (Quarenta) anos completos;

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 O concurso Rei e Rainha do Açaí 2022, será aberto a qualquer candidato (a) interessado (a), desde que cumpra os requisitos acima (item 3).

4.2 As instituições e entidades que tiverem interesse em participar do concurso, poderão indicar apenas um(a) candidato(a) para representá-lo (a), sendo vedada a participação do(a) candidato(a) que:

- a) Faça parte da comissão organizadora do concurso ou que possua grau de parentesco com qualquer de seus membros;
- b) Ter sido sagrado(a) Rainha ou Rei em concursos e Festivais anteriores locais;

4.3 O Rei e Rainha eleitos terão como compromisso a participação em reuniões, visitas, eventos e afins, quando convocados pela Secretaria de Cultura Desporto e Lazer

4.4 O Rei e Rainha estarão automaticamente credenciados a representar o município de Igarapé-Miri no Concurso Miss Estação Cultural do Pará 2023.

4.5 O candidato (a) deverá comparecer com antecedência mínima de 01 (uma) hora ao horário marcado para os eventos do cronograma que antecedem o concurso, sob pena da perda de 03 (três) pontos a cada 30 (trinta) minutos ou fração ultrapassados do horário, limitado a 05 (cinco) pontos e sua ausência implicará na perda de 05 (cinco) pontos por cada evento.

5. DA REALIZAÇÃO

5.1 O concurso será realizado no dia 11 de novembro de 2022, com início às 20h no Centro Cultural Aurino Quirino Pinduca, Igarapé-Miri.

5.2 Os candidatos (as) deverão comparecer ao local 01 (uma) hora antes, havendo atraso, o candidato (a) perderá 03 (três) pontos a cada 10 (dez) minutos ou fração ultrapassados, limitando-se a 05 (cinco) pontos.

5.3 Cada candidato (a) poderá credenciar até 04 (quatro) pessoas, sendo 02 (dois) para auxiliá-los nas indumentárias no camarim e 02 (dois) para apoio externo da fantasia, podendo haver revezamento dos credenciados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

6. DAS ETAPAS

6.1 Inscrições (Caráter Eliminatório), o(a) candidato (a) deverá cumprir todas as exigências do ato de inscrição conforme item 2.3 deste edital;

6.2 Cerimônia de Apresentação dos Candidatos (as) (Caráter Classificatório), o (a) candidato (a) deverá participar da cerimônia de apresentação de todos os (as) inscritos (as) no concurso, sob pena de perda de pontos conforme item 9.2 deste edital. A ordem de apresentação será através de sorteio realizado em reunião com a comissão organizadora.

6.3 Desfile (Caráter Eliminatório) o (a) candidato (a) deverá obrigatoriamente realizar as etapas de apresentação com traje de banho (maiô/sunga) e traje típico. A ordem de apresentação será através de sorteio realizado em reunião com a comissão organizadora.

6.4 Ordem de Apresentação (Caráter Classificatório), o (a) candidato (a) deverá obrigatoriamente obedecer ao sorteio para definição da ordem de apresentação do desfile para escolha do Rei e Rainha do Açaí/2022.

7. DO JULGAMENTO

7.1 O concurso será apreciado pela comissão julgadora composta de 03 (três) profissionais do meio artístico, com experiência e competência técnica, que serão responsáveis pela avaliação dos critérios elencados no item 7.2 deste regulamento.

7.2 Da Rainha e Rei do Açaí (1ª e 2ª Etapa)

7.2.1 A(o)s candidato(a)s terão 09 (Nove) minutos para realizar sua apresentação no concurso, sendo distribuídos da seguinte forma: 03 (três) Minutos – Leitura do *Release* do candidato (a) e desfile do Traje de Banho (Maiô), 02 (Dois) Minutos – Leitura/Narração do Histórico da Fantasia e 04 (Quatro) Minutos para Apresentação da Dança do candidato (a) à banca de jurados e ao público.

7.2.2 Serão avaliados pela comissão julgadora os seguintes critérios: 1ª Etapa (Traje de Banho (Maiô/Sunga), Desfile e Beleza) e na 2ª etapa (Fantasia, Coreografia e Beleza):

1ª Etapa

a) **Traje de Banho (Maiô/Sunga):** Coerência nas exigências pré-estabelecidas pela comissão organizadora do concurso na cor **Roxo Púrpura**;

b) **Desfile:** Postura, segurança e desenvoltura na apresentação;

c) **Beleza:** Desembaraço e simpatia;

2ª Etapa (Traje Típico)

a) **Fantasia:** Coerência temática, presença de elementos referentes ao açaí;

b) **Coreografia:** Coerência ao tema musical e temática da fantasia, originalidade e criatividade;

c) **Beleza:** Desembaraço e simpatia

7.2.3 Havendo rasura na pontuação apresentada pelo júri, a nota será anulada.

7.2.4 A decisão da Comissão Julgadora é incontestável, não cabendo recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

7.2.5 Cada candidato (a) terá direito a 01 (um) representante no momento da apuração dos votos para fiscalização e acompanhamento da lisura nos procedimentos de apuração (a indicação do representante deverá ser feita até 1h antes da realização do concurso).

7.2.6 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios para o desempate:

- a) 1º Critério: Candidata com maior pontuação no quesito **Fantasia**;
- b) 2º Critério: Candidata com maior pontuação no quesito **Coreografia**;
- c) 3º Critério: Candidata com maior pontuação no quesito **Beleza**.

7.2.6 O resultado do concurso será divulgado em caráter público, no mesmo dia e local do desfile.

7.2.7 A coroação e premiação do Rei e Rainha 2022 será realizado no dia 13 de novembro de 2022, no Centro Cultural Aurino Quirino Gonçalves Pinduca na programação do 32º Festival do Açaí 2022 às 20h.

7.2.8 Será considerado(a) Príncipe e Princesa do Açaí 2022 os candidatos (a) classificados em segundo lugar no concurso.

8 DA FANTASIA

8.1 Os candidatos (as) poderão apresentar-se com fantasias de qualquer espécie de caráter típico, desde que observados a cultura local. É vedado o uso da fantasia utilizada em outros concursos ou festivais, dentro ou fora do Município de Igarapé – Miri, sob pena de desclassificação, após análise das denúncias e provas apresentadas;

8.2 As denúncias deverão ser apresentadas por escrito, unicamente pelo(a) candidato (a) interessado(a) ou seu representante legal, antes ou durante ato da apresentação, diretamente a comissão do concurso, não aceitando qualquer denúncia intempestiva;

8.3 Os trajes típicos originais terão como temas de livre criação: **açaí e/ou o produtor, e/ou a cultura miriense, confeccionados somente nas cores do açaí, com exceção de penas de faisão e pavão que tem a cor natural**;

8.4 A fantasia deverá medir no máximo 2,5m (dois metros e meio) de altura, a contar da cintura até a última pluma e 3 (três) metros de largura, a contar de uma ponta a outra de sua plumagem;

8.4.1 O descumprimento do disposto no item anterior implica na perda de até 05 (cinco) pontos, a ser descontado no julgamento final do (a) candidato (a);

8.4.2 As medidas das fantasias serão efetuadas pelos Fiscais previamente designados pela comissão organizadora do concurso, devidamente credenciados;

8.5 Poderá ser usado quaisquer adereços para as mãos, cabeça e costas, sendo vedado os de caráter inflamável, explosivo ou que venha apresentar risco ao (a) candidato (a) ou a terceiros.

8.5.1 Havendo prejuízo pelo uso nocivo de materiais não permitidos nas fantasias e nos adereços da(o) candidata(o), o **estilista** será responsabilizado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

8.6 É vedado o uso pelos(as) candidatos(as), de elementos que sejam considerados como cenário (estruturas que necessitem ser armadas/montadas) e corpo de balé (Equipe/Grupo Coreográfico).

8.7 Será proibido o desfile de fantasias que contenham apenas adesivos ou tapa sex;

8.8 Os resplendores deverão estar no local do concurso até às 18h do dia da realização do evento, sob pena da perda de 02 (dois) pontos a ser descontado no julgamento final do(a) candidato(a).

8.8.1 A Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, disponibilizará um espaço destinado aos candidatos (as) e seus respectivos adereços (indumentárias, resplendores e etc...), não cabendo à secretaria/comissão/organizadores do evento qualquer responsabilidade pelos objetos ali expostos.

9. DESFILE

9.1 A apresentação do(a)s candidatos(as) no concurso item 7.2.2 - 1ª Etapa subitem A - somente poderá ser realizada com música eletrônica ritmada e para a apresentação do(a)s candidatos(as) no concurso item 7.2.2 - 2ª Etapa subitem B somente poderá ser apresentada com música regional ou local, com ressalva a músicas instrumentais para outros estilos musicais que adequem-se a temática apresentada. O descumprimento implicará na perda de 02 (dois) pontos.

9.2 **No dia 03 (Três) de novembro de 2022, será realizado evento de apresentação dos(as) candidatos(as) a Rei e Rainha do Açaí 2022.** Neste ato de apresentação é obrigatório apresentar-se com **Traje Passeio Completo**. O descumprimento implicará na perda de 02 (dois) pontos, a ser descontados no julgamento final do(a) candidato(a) com local a ser definido pela Comissão Organizadora do concurso.

9.2.1 Os (as) candidatos (as) realizarão no Concurso 03 (três) desfiles, sendo que:

I. No primeiro desfile (03/11/2022) (Item 9.2): que será coletivo, os (as) candidatos (as) usarão **traje passeio completo**, oportunidade em que serão apresentados as autoridades e sociedade mirienses.

II. No segundo desfile (11/11/2022): será individual e coletivo, no evento Rei e Rainha do Açaí 2022, os (as) candidatos (as) usarão **traje de banho (Maiô/Sunga) na cor Roxo Púrpura;**

III. No terceiro desfile (11/11/2022): que será individual, no evento Rei e Rainha do Açaí 2022, os (as) candidatos (as) usarão **Traje Típico**, (os trajes típicos originais terão como temas de livre criação: açaí e/ou o produtor, e/ou a cultura miriense, confeccionados somente nas cores do açaí (preto, branco, verde (aspargo, primavera e chartreuse), Roxo (púrpura, violeta e beringela), Marrom (canela, terra e amendoim), com exceção de penas de faisão e pavão que tem a cor natural).

IV. Após os desfiles individuais de Traje de Banho (Maiô/Sunga) e Traje Típico haverá a avaliação dos jurados, a comissão organizadora fará a etapa final de apuração do concurso.

9.3 É vedada a retirada pelo(a) candidato(a) do resplendor durante a sua apresentação, deverá ser conduzido até o final da apresentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 Serão coroados e premiados Rei e Rainha do Açaí 2022, os candidatos (as) que obtiverem a maior pontuação na somatória geral.

10.1.2 Serão premiados como Príncipe e Princesa do Açaí 2022 os candidatos (as) que alcançarem a segunda maior pontuação na Somatória Geral

VALORES DA PREMIAÇÃO	
REI DO AÇAÍ 2022	R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
RAINHA DO AÇAÍ 2022	R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
PRINCESA DO AÇAÍ 2022	R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
PRINCIPE DO AÇAÍ 2022	R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

10.2 SERÃO PREMIADOS COM TROFÉUS DORIVAL GALVÃO, **O MELHOR ESTILISTA, COREÓGRAFO, MAQUIADOR** conforme notas atribuídas PELOS JURADOS;

10. 2.1 Será disponibilizado no período de 07 à 11 de Novembro de 2022 na página da Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer o link: <https://cultura.igarapemiri.pa.gov.br> com a enquete para a escolha do **melhor fotógrafo**, para o prêmio do troféu **Dinho Aguiar** do concurso Rei e Rainha do Açaí 2022, com encaminhamento de foto formato retrato em alta resolução nos dias 03 e 04 de Novembro de 2022 através do email cultura@igarpemiri.pa.gov.br

10.3 Os candidatos (as) sagrados (as) como Rei e Rainha do Açaí 2022, Príncipe e Princesa terão o prazo de até 30 (trinta) dias para recebimento da premiação, a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, em conta previamente fornecida pelo (a) candidato (a).

11. DA DENÚNCIA OU RECLAMAÇÃO

11.1 Qualquer denúncia ou reclamação em relação à organização do concurso Rei e Rainha do Açaí 2022, deve ser realizada por escrito (próprio punho ou digitado), somente pelo candidato (a) ou seu representante de apuração, até o momento do cômputo final das notas.

11.2 Caso algum membro da comissão organizadora do concurso, jurado ou equipe organizadora do evento receber ofensa, ameaça, difamação, agressão física, moral ou psicológica, por algum (a) integrante do (a) candidato (a) relacionado a equipe credenciada ou torcida organizada, o(a) mesmo (a) será penalizado (a) com a perda de 2 (dois) pontos.

11.2.3 Caso a ofensa, ameaça, difamação, agressão física ou psicológica realizada por equipe credenciada ou torcida organizada, for após o resultado final, o candidato (a) será eliminado(a) no evento Rei e Rainha do Açaí 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

12. DE ACORDO COM O GRAU DE AGRESSÃO DOS CRIMES CONTRA A HONRA OU CRIMES CONTRA LIBERDADE PESSOAL (CONSTRANGIMENTO ILEGAL)

12.1 CRIMES CONTRA A HONRA

12.1.1 Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime;

PENA: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos ou multa. (ART. 138:)

12.1.2 Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação;

PENA: Detenção de 03 (três) meses a 01 (um) ano ou multa. (Art. 139)

12.1.3: - Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:

PENA - Detenção, de um a seis meses, ou multa. (Art. 140)

12.1.4 Constranger alguém mediante violência ou grave ameaça, ou depois de lhe haver reduzido, por qualquer outro meio, a capacidade de resistência, a não fazer o que a lei permite, ou fazer o que ela não manda.

PENA: Detenção de 03 (três) meses a 01 (um) ano ou multa. (Art.146)

12.2 AMEAÇA

12.2.1 Ameaçar alguém por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico de causar-lhe mal injusto e grave

PENA: Detenção de 01 (um) ano a 06 (seis) meses ou multa. (ART.147)

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o (a) candidato (a) conhece as normas do concurso, bem como o aceite das normas estabelecidas no presente regulamento.

13.2 Será realizada reunião geral com os (as) candidatos (a) inscritos (as) no concurso juntamente com sua equipe (dois membros) e a comissão organizadora para esclarecimento detalhado deste regulamento a ser informado pela comissão.

13.3 Não serão aceitas inscrições de candidatos (as) que não apresentarem a documentação necessária dispostas no item 2.3 ou que não preencha os requisitos elencados no item 3.1 deste regulamento, bem como documentos de caráter duvidosos.

13.4 Não serão disponibilizados pela coordenação promotora do concurso serviços de transporte, maquiagem, cabelo, coreógrafo, manicure e pedicure, figurinista, trilha sonora, entre outros, cabendo a(o) candidato(a) dispor tais serviços.

13.5 O (a) candidato (a) eleito(a) a Rei e Rainha do Açaí 2022 se comprometerá(ão) a honrar com todos os compromissos convencionados pelo Município de Igarapé – Miri, tais como, comparecer em eventos do calendário cultural (oficial) desta municipalidade (festivais, aniversário da cidade, desfile dentre outros eventos), previamente solicitados **exclusivamente** pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, no período correspondente ao *REINADO*, ultimando com a transferência da faixa de Rei e Rainha a seus sucessores.

13.6 É vedado a participação nesse evento os candidatos (as), estilistas, coreógrafos e maquiadores que sejam servidores deste Município ou membros da coordenação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

13.7. O descumprimento das obrigações e regras constantes neste regulamento por parte dos participantes, poderá implicar na eliminação imediata do (a) candidato (a) com perda do título, multa contratual de 10% (dez por cento) do valor correspondente a premiação, restituição total do prêmio recebido, a critério da comissão organizadora, sempre por decisão fundamentada.

13.8. Os casos omissos a este REGULAMENTO serão resolvidos pela comissão organizadora do evento – SECULT.

Registre-se e publique-se.

Igarapé – Miri, 17 de Outubro de 2022

JOSIVAL MORAES QUARESMA

Secretário de Cultura, Desporto e Lazer

Decreto: 004/PMI/GAB/2021

Rei & Rainha

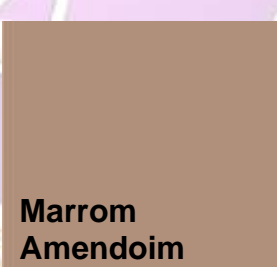
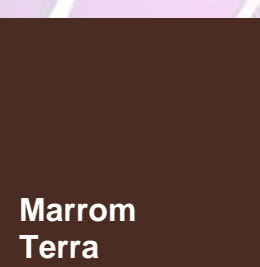
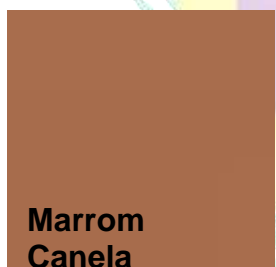
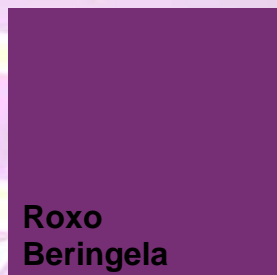
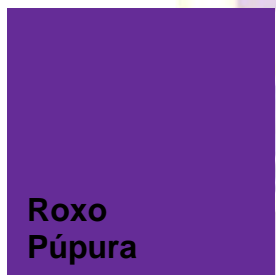
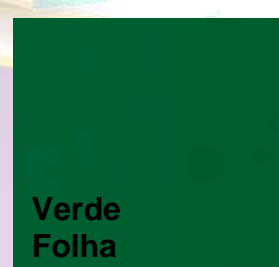
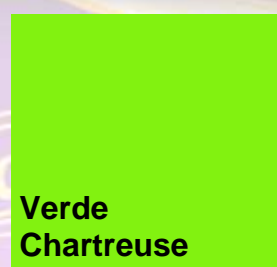
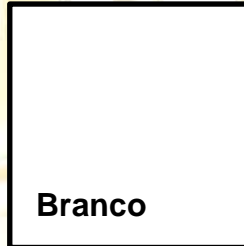
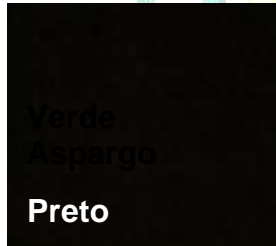
do Açaí

IGARAPÉ-MIRI/PA
ANO 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

Paleta de Cores



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

FICHA DE INSCRIÇÃO
REI E RAINHA DO AÇAÍ- ANO 2022

Nome: _____

Data de Inscrição ____/____/2022 Nº INSCRIÇÃO: _____

Data de Nascimento ____/____/____ Idade: ____ anos. Natural de _____

RG: _____ CPF: _____

Conta Bancária: Nº _____ Agência: _____ Banco: _____

End.: _____ Nº _____

Estuda atualmente? () Sim () Não Curso: _____ Ano: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: IGARAPÉ-MIRI Estado: PARÁ Telefone: (____) _____

Email: _____ Profissão: _____

Um sonho: _____

Altura: _____ Peso: _____ Olhos: _____ Cabelos: _____

Redes Sociais (descrever o perfil do Facebook e Instagram) _____

Vacinado(a) contra COVID-19: 1ª dose () sim () não 2ª dose: () sim () não

Representa: Associação/grupo: _____ Telefone: _____

Declaro ter pleno conhecimento do regulamento oficial do Concurso da escolha do Rei e Rainha do açaí e manifesto minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me cumpri-los sob pena de cancelamento da inscrição.

Autorizo a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todos os tipos de mídias, a serem utilizados pela associação/grupo acima citada, pela Prefeitura Municipal de Igarapé – Miri/ Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer, Conselho Municipal de Cultura e patrocinadores ou terceiros por eles expressamente autorizados, para divulgação do evento.

Assinatura _____ da _____ candidato
(a): _____

Assinatura do responsável: _____

Igarapé – Miri, _____ de _____ de 2022.